

## ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LIDERANCA BRASLIDER

CNPJ 11.263.377/0001-50

## COMUNICADO

Como Detentora da Marca Excelência E Qualidade Brasil, Outorga Título De Conde e Condessa: Elaine Jordão 16.662.707; Sadi Bento Rigotti 3011014937; Solange dos Santos Silva 33.034.263-0; Wander Cleyson Moreira Lopes 41360.962-5; Sergio Massaru Kataoka 15.508.782-4; Valdecir Oliveira Rangel 6500092-0; Geraldo Dinis 12.129.816-4; Izabel Aparecida Torres Dinis 15.589.586-2; Marco Aurélio Alves Pereira 21.751.312-8; José Ricardo Santana Marques de Souza 26.245.351-4; Marcia da Silva Barbosa Rocco 12.397.680-7; Darcy Reis Rossi 2.489.112-5; Fábio Augusto de Souza 71314421 SSP/PR; Igor Dos Santos Da Cunha 39.016.723-X; Paulo César Tamiazo 20.248.008-2; Josenilton Cosme do Nascimento 9.042.163-2; Rogério Eduardo Pansonato 23.017.874-1 SSP/ SP; Valter Caetano Locatelli 3.554/B OAB/MT; Heitor Lemes 18.185.803-4; Danuta Dawidowicz Pokladek 9.950.511-3; Edinéia Maria Caretti 16688340-2; Mônica Felix Marcondes 26.858.447-1 Detran-RJ; Severina Lúcia Paula da Silva Albuquerque 2944581SDS-PE; Acácio Ricardo Silveira Biscaia Martins 27.613.507-6; Patricia Pereira Jardim 30.629.008-X; Joselito Oliveira Rocha 38.323.558-3 SSP/SP; Angelo Tadeu Vieira 16224374-1 SSP-SP; Israel Silva Alves Santos 48.921.494-0; Jairo Alves Santos 22.399.718-6; Alexandre Rogério Margato 22.552.833-2; Adriana Sinotti Jordão 24.755.766-3; Paulo de Jesus Pereira 17031166-1 SSP/SP; Maria dos Santos Pereira 12830143-0 SSP/SP; Alexandro Godoy De Paula Passeau 25.797.442-8; Susana Mara Ulian Godoy de Paula Passeau 32.881.588-3; Ravy Henrique Forléo 44640313-1; Saulo Rodrigues 5.105.258-7; Rosimar Pereira Soares Moura 037437589 IFP/RJ; Elani Pereira Calado 4.743.378; Danilo Navas Ruiz 26.277.971-7; Maria Nazareth Dória 7.783.148-2; Robson Franco Caetano MG.10.693.875; Maria Luiza De Camargo Malina 9.945.625-04 SSP; Alex Oliveira Silva 1.516.573; Joaquim José Gonçalves Filho M-459.352 SSP-MG; Nedson Luiz Fernandes Da Rocha 268217 SSP-AP; Zenaide de Souza Silva 7.783.309-0; Rosângela Goretti Bertotti Darif 1.850.478 /SC; Marcos Augusto Lima Nobre 16 519 465; Jurandir de Sousa Oliveira OAB/SP 28.604; Joel Marcos Pereira 23146256-6 SSP/SP; Edilson Dutra 16.121.404; Francisco de Assis Simões 13.287.632-2; Amadeu Emilio Suter Neto 10.465.155-6; Maria Aparecida Munin de Sá 6.886.255-6; Marcia Cristina Vespa Martins 9716261-9; André Luiz Marques Gomes 08158015-1; Sadi Sandri 5003624706SSP-RS; Gilson Parolin 1.703.372SSP/SC; José Eduardo de Almeida Dias 365926 MBRJ; Breno Simoura Nascimento 52536-ES; Claudio Roberto Piologo 21.426.193; Marcelo Flavio Gomes Jardim Filho 06951770-4; Sérgio Marcelino Nóbrega de Castro 519.492 SP-PB; José Geraldo Falcão Britto 23 068 446-4; Yueh Seh Wang RNE Y079173-H; Danyelle Paiva 8.284-301; Fernando Amaro Dos Santos 6008764-4; Destaque Nacional Cultural Musical: Negros, Brancos & Pretos Ltda Cnpj 47.390.848/0001-38; Melhores Do Ano Advocacia Mayla Marigo Augusto 40.876.408-9; Outorga Título De Marquês: Luiz Gustavo Andrade Valente De Souza Marcondes 53.004.041-4 SSP-SP; Luiz Fernando Valente de Souza Marcondes 14.921.329-3 SSP SP; Jessé Santana Costa 840789955; Outorga Título De Embaixador da Qualidade: João Carlos De Paula 04933375-0; Julio Galvão Rissoli 43.688.917-1; Outorga Título De Cavaleiro, Dama Da Ordem Universal: Ronny Samuel Menascé 4.985.637-6; Nei Campelo Cabral 9.031.742-7; Ricardo Fernando Dick Jantzen 8005377463; Rubens da Silva Ferreira 2393769; Milton Justus 4.089.122 SSP/GO; Laudsoeia Meireles de Medeiros 3.782.418; Paulo Matias dos Santos 21.946.707-9; João Pinheiro de Barros Neto 2681101SSP PE; Amadeu Emilio Suter Neto 10.465.155-6; Hermes Aloísio Silva de Souza OAB/RS 122.465; Outorga Título De Chanceler da Qualidade : Daisy Lucy Assis de Almeida 12.844.196-3; Outorga Título De Comendador (a): Thiago Rodovalho Tolentino MG 11.859.369; Fabiana Caricati Bavia Imthurn 33.705.712-6; Henrique Antonio Imthurn 6.903.606-8; Flavio Mascaro Alvim 16.280.743-0; Daniela Curiali Nucci 28.791.985-7; Marcelo Paiva Ultra 07390724-8; Everton Ramos Pires Candido 44982574-7; Soraya Correia de Oliveira 24.256.228-0; José Aparecido Alves de Souza FR 321158 DPF/SP; Fadi Georges Abu Chahin 26.337.437-3; Henrique D' Elia 18.916.100-0; Rosemeire de Souza Lima 13.216.227-1; Angela Soraia Anselmo da Silva 25.463.256-7; Marcos Aparecido Da Silva 34.036.526; Lucimara de Moraes 20680478-15; Dantchoes Cardoso de Sá 43200824; Patricia Aiello Figueira Rodrigues 11230011-6 IFP; Carlos Alberto Baião OAB/RJ 19.728; Carlos Murilo Cardoso de Freitas 09.655.627-78 SSPBA; Roberta Soares da Silva 18.253.692-0; Édnei Donizeti Chawa Albigezi 25.294.960-2 SSP/SP; José Luís Têz 15.624.374 SSP/SP; Dinister de Castro Silva 05299031.4; Michael Neves De Souza Ramos 28.768.884-7SSP/SP; Ana Célia Souza Rolim 2000002237246SSP-CE; Ana Paula Fatima Alves de Assis 32.423.481-8; Laercio de Assis 17.681.483-8; Ricardo Gonçalves da Silva 20128979-9; Ricardo de Almeida Antunes 33.670.358-2; Maurilio Vicente Xavier 19.415.789-1 SSP/SP; João Francisco Tamayo 7622705; Gersio Bonadio 8.837.921-8; Fagner Almeida 5079948311; Margarette Bonafin 16.880.686-1; Mariangela Freitas Lima Santiago 800.987; Diva Thereza Minichiello 4.344.920-7; Luiz de Albuquerque Braga 11.330.412; Humberto Calmon Filho 02.086.092-70; Wendell da Luz Silva 47.766.728-4; Roberval Ramos Mascarenhas 58.081.486-5; Eldsamir da Silva Mascarenhas 07.801.673-84; Wilson Aparecido da Costa 14.026.955-1; Luciane Pinheiro Bittencourt 22.583.635-X; Yury Fontão Vieira 2383006-9; Nelio Wagner 5.499.851; André Wagner 5522888 SSP/SC; Luciano Bissóli 25.299.876-5SSP/SP; Plácido Avelino da Silva Neto 2560878; Leonardo de Souza Piber 1070992555; Sandro Ribeiro Coutinho 4.584.192-8; Anio Marcus Brandão Fonseca M

750859; Daniella Pereira Gomes Caropreso 27.444.526-8; David Glina 9.901.427-0; Diego Iglezias Nunes 42.916.775-1; Danielli Cristina David 27.318.588-3; Luis Feitosa da Silva 27.468.872-4; Valério Ferreira Godinho 32.867.765-6; Paulo Francisco Brogiatto 34.937.947-6; Marli Siqueira Da Silva 21.979.923-4; Emerson Eikiti Matsukawa 32.059.432-4; Rosângela Joanilho Maldonado 496.247 SPTC/ES; Carlos Pinto Vila Nova 3.962.937-5; Norival Silva 3656697; Ricardo Vidinich 439.940 IIPR; Leonardo Hideto Nagaya 35852973-6; Miguel Gonçalves Vicente 431545637; Armelia Maria Cristina Di Gregorio W463961G; Oreste Gagliardo 8.795.752-8; Débora Alessandra Santos Souza MG12.830.944; Vanderley Viscardi 8.683.333-9; Maria Aparecida Júlio 3.366.481-X; Luiz Francisco de Oliveira MG 3.425.844; Roselene Peretti Castilho 24.506.928-8; Robinson Romão 19.504.031-4 SSP-SP; Silvio Ramos dos Santos 24.266.147-6; Elvira Aparecida Cairo 13.580.904-6; Jan Pawel Andrade Pachnicki 5.039.207-4 SSP PR; Robinson Jose Lima Farias 46.674.302-6; Carlos Manoel Martins 11.999.755-1 SSP SP; Edmilson Sanches 35783195-0 SSP-MA; Francisco Cesar Monteiro Gondar 02863256-0; Hilton César de Oliveira m. 2.731.198; Osvaldo David 9.216.448-1; Daniel Benedito Do Carmo 17.080.824; Michelle Taverna 576863; Marisa Ribeiro De Souza SSPSP: 9.665.194; Cátia Soares da Silva 30.631.663-8; Edgard Perez Junior 8.154.512-5; Patricia Rossi Marcos M6508365; Marcos Antonio Lopez Flores 6.973.631-5; Eduardo Gomes Pinheiro 5.681.769-1; Clégio Soares De Melo 5.578.019; Nilceia de Moura Freire 2933.903-04; Rogério Coutinho 05478893-0; Ivonil Mangeth De Castro 19.954.647-2; Eduardo Pazzini 6.626.950-7; Fernando Magalhães Dorneze 28.608.523-9; Enio Marcos Marcelino 25140394-4; Sandra Figueiredo 7073405743; Wanderbilt Duarte de Barros Neto 4562923; Lino Valdimiro Pimentel Loiola 6.311.407-0; Renato Moreira Dos Santos 24.468.380-3; Athila Gregório Estevão de Melo 45.022.499-5; Sergio Luis Bicudo 16.056.247-24; Edson Rogatti 5.187.154-3; Sidney da Silva Pinheiro 54.502.464-X; Claudinei de Carvalho 29507856x; Naiana Roriz E Silva 4139119SSP GO; Cássio Eduardo Giroldo 32.726.537-1; Emerson Facunte 21.270.894-6; Rita de Cassia Halti 15.351.584-3; Tatiane Nascimento 3936100; Francisco Carlos Da Costa 13115433; Walkiria Perin 16.572.014-1; Carlos Alberto Domingues 19.775.865 SP SSP; Rafael Alves Freires 7879459; Eliana Rios Soares 3771907; Edith dos Santos Braz Bittencourt 21.258.349-9; Jobert Aparecido Pereira 19.705.445-6; Arley César Felipe OAB/MG 57.792; Sidnei Delazaris Dorigueto 20210960 SSP/SP; Thaisse de Oliveira Fonseca 35.259.5231; Mayanderson de Jesus Araujo Lage 37.425.657-3; Flavio Pasquero W372048D; Zuleica Ramos Tani 71.703.328-5; Demir Carlos Beninca 1231219.9 PR; Paula Myszkó 26.698.080-6 SSP/SP; Eduardo Emiliano de Souza 12239762SSP-SP; Luis Otavio Zampar 7.102.524SSP-SP; Luiz Rodrigues Feijoli Neto 37.667.187-7; Dilson dos Santos 04004263 40; Pedro Miguel Romba de Oliveira Salvador 2926517 SSP/DF; Glenn Richard Cotton Crea 28115-D RJ; Edilson Dutra 16.121.404; Eder Adriano 8.258.404-8 SESP PR; Carlito Filgueira 32.463.637-4; Jose Salvino de Menezes 170430 DPC/GO; Rodrigo Pimentel 25.651.826-9; Andre Rodrigo Cabral dos Santos 822447908 SSP/BA; Marcelo de Arruda 22.563.167-2; Jorge Soares 20.119.844-7; Wellington Biagio ID 55713979-X; Valdinei Lemos de Carvalho 16.200.362.6; Debora Fideles Frias 2.547.451SSP/DF; Elóe Augusto Heck Junior 64.982.397-7; Agostinho Lopes 13.968.801-8; Fábio Silva Jacinto 25092269-1; Marcelo Ubiratan Zachetti 44.096.511-1; Elias Nunes Cavalheiro 25.812.104-X SSP/SP; Ary de Camargo Segui 9.111.690-9; Diógenes Gustavo Vila Barbosa Da Rocha 60391494SSP/SP; Carlos Augusto Engel 13.704.421-5 SSP-SP; Alceu Dalto Junior 16.128.241.6SSP/SP; Airtton Lins Soares 614882SSP/CE; Ademio Fetter 6.993.941-X SSP-SP; Lailson da Silva Santos 53.510.440-6; Marcio D'Alessandro 15:809.258; Nildo Bittencourt 20.370.664/X; Armando Rosa Brandão 15.149.573-7; Jane Érica Barbosa Queiroz 2.293.529; Renata Pereira Brasil Ferraz OAB/RJ 134.288; Marcelo Augusto Pimentel Leandro 23.286.516-4; Ademir Antônio Staniczuk 5087685111; Marcos Marcelino De Oliveira 3041691; Thales Ferreira Soares 27.180.264-9 SSP/SP; Rafael Elias Ferreira Bergsten 1006350160; Karina Murtha 10.645.399-6 DETRAN/RJ; Jose Salim Cury 40.419.128-9; Francisco José Do Prado Vieira 566207SSP/BA; Lucas Marques Simões 58.907.930; Livia Maria Guimaraes Garcias MG 10436804; Marquielly Lopes Gonçalves de Oliveira MG17.084.023; Selma Denise Gaspar 8.658.019-X; Amilton Rodrigues Côrtes 20.919.413-3SP; Jose Eivaldo Sanches Lovato 9.269.295-3 SSP/SP; José Luiz Seabra de Oliveira 15.487.674-4; Antonio Fábio Guimarães Torres MG 10.420.474; Leonardo Mariscal Pinheiro 12.312.036-2; Aginaldo Moreira Lemos 1237456; Rafael Veras Teixeira 42.903.020-4; Vinicius Cunha de Almeida 2893563 SSP MG; Valdo Bretas Valadao OAB/RJ 68.914; Marcos Benicio da Silva 07.297.516-2 DETRAN/RJ; Marcos Feitoza Cavalcante 16179756-8; Ânísio de Souza Neto 1190778DGPCC GO; Cintia do Couto Mascarenhas 4147013SSP-GO; Eduardo Orlando Mafra 14.130.504-6; Denisson Tulli de Angelis 27.262.072-5; Sergio Ricardo Dos Reis de Moraes 043515064-4 MD; Gabriela Dell'Isola Caldeira Castellini 67.477.382-2; José Rubens Maurício Corrêa 5.905.708-7; João Victor dos Reis Roberti 30577825; Mauro Motta de Oliveira 2.720215-X; Lorrain Dantas Viana 3274170; Gilmar Ribas Pinto 3.282.807; Gildava de Oliveira Cypriano 30.841.8165SSP- SP; Evandro Alves Siqueira 27.726.204 SSP-SP; Vilma Aparecida Neto 10.454.886-1 SSP-SP; Clovis Pereira De Matos M5938907 SSP MG!

## Irmãos Davoli S/A Importação e Comércio

CNPJ (MF): 52.769.783/0001-76 - NIRE: 35300017803

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Em 26/10/2023, às 9h30, em sua sede social. **Presença:** 99,82% dos acionistas. **Mesa:** Presidência da mesa João Batista Davoli e para servir como secretário, convidou a mim, Pedro Davoli Neto. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1.** Irmãos Davoli S.a. Importação e Comércio é uma sociedade por ações, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2.** O foro jurídico da sociedade é o da Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, onde, à Rodovia Adhemar de Barros (SP-340), km 159, Bairro Jardim Maria Bonati Bordignon, CEP 13.803-070, funciona a sua Sede social. Poderá a Sociedade, por deliberação de sua Diretoria, observadas as formalidades legais, instalar filiais e outras dependências no Brasil ou no exterior. A Sociedade possui atualmente as seguintes Filiais em funcionamento: a) Filial NIRE 35905276182, situada à Av. João Martins da Silveira Sobrinho, nº 2495, Jardim Santa Maria, na Cidade de Porto Ferreira - SP, CEP 13.660-000. b) Filial NIRE 35906579685, situada à Rodovia João Beira, nº 2860, km 44,5, Jardim Figueira, na Cidade de Amparo - SP, CEP 13.904-450. **Artigo 3.** A Sociedade tem por objeto as seguintes atividades, as quais são exercidas na Matriz e nas Filiais da relacionadas nas letras "a" a "g": a) O comércio de caminhões novos e usados destinados ao consumidor final; b) Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos; c) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; d) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; e) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; f) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; g) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; h) Exploração Agropecuária; i) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **Artigo 4.** A sociedade vigorará por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5.** O Capital Social é de R\$ 19.478.370,54 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em 18.620 (dezoito mil, seiscentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, indivisíveis em relação à sociedade. **Artigo 6.** O capital social poderá ser aumentado nos termos da Lei, por subscrição ou por incorporação de reservas. **§ 1º** - Nos aumentos por subscrição todos os acionistas gozarão do direito de preferência assegurado em Lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer as condições para a realização das prestações assumidas, as quais figurarão nos boletins respectivos. **§ 2º** - O acionista que não fizer o pagamento nas condições estabelecidas pela Assembleia ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se às prescrições legais, inclusive referente atualização dos valores. **§ 3º** - Todos os acionistas participarão dos aumentos de capital por incorporação de reservas na proporção das ações possuídas, observadas as formalidades legais. **Artigo 7.** A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" e demais livros sociais competentes. Mediante solicitação de qualquer acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 Diretores da Companhia. **Artigo 8.** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 9.** A Assembleia Geral terá todos os poderes que lhe serão conferidos por Lei para decidir os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Será convocada, instalada e dirigida pelo Presidente da Assembleia Geral, cabendo a este a escolha do Secretário. **Artigo 10.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e a Extraordinária sempre que necessária. **Capítulo IV - Administração: Artigo 11.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta, no mínimo, de 2 membros, acionistas ou não, eleita pela Assembleia Geral, cujos componentes terão a designação genérica de Diretor. **Artigo 12.** A Diretoria, observadas as normas estatutárias terá amplos poderes de administração e representação da Sociedade, competindo-lhe, em nome desta e no sentido de consecução dos objetivos sociais: assumir compromissos, exercer, disputar e renunciar direitos de qualquer natureza, por mais especiais que sejam e assinar os documentos a eles pertinentes; movimentar e dispor todos os recursos do patrimônio da Sociedade, sem qualquer restrição; mediante o uso dos instrumentos adequados estabelecidos em Lei; representar a Sociedade em Juízo, perante qualquer instância ou Tribunal, ora, fora dele, perante instituições públicas ou particulares e pessoas naturais ou jurídicas; acompanhar, coordenar, supervisionar e dirigir todos os atos da administração social; selecionar e nomear funcionários para os cargos de chefia dos diferentes departamentos da administração e delegar-lhes poderes necessários ao desempenho de suas funções; preparar, anualmente, relatório pertinente aos negócios sociais e apresentá-lo na Assembleia Geral juntamente com o Balanço Geral e demais Demonstrativos Contábeis; elaborar programas e orçamentos a serem cumpridos pela Sociedade;

zelar pela fiel observância da legislação, do Estatuto Social, das deliberações da Assembleia, dos regulamentos e normas aprovadas pelos órgãos da Sociedade; praticar, enfim, todos os atos de administração e de representação, por mais especiais que sejam; outorgar procurações, em nome da Sociedade, com poderes para a prática de todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais. **§ 1º** - Para validade dos atos de administração e representação serão necessárias atuação e assinatura conjunta de dois diretores indistintamente. **§ 2º** - Qualquer ato de administração ou representação poderá ser praticado por procurador legalmente constituído, respeitados os limites do respectivo mandato. **§ 3º** - Fica vedado aos diretores o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos aos seus fins, tais como fianças abonos, avais e outras garantias em Lei estabelecidas. Excetua-se os casos de anuência a signatários de contrato de arrendamento rural firmado com a Companhia. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, a Diretoria distribuirá suas atribuições entre seus dois membros livremente, conforme acordo entre seus componentes. **Artigo 14.** Em seus impedimentos temporários os membros da Diretoria, substituir-se-ão mutuamente; ocorrendo vaga o substituto será escolhido pela Assembleia Geral. **Artigo 15.** O mandato da Diretoria será de três anos, admitida a reeleição, mas ficará em exercício até a posse daquele que for eleito para o mandato seguinte. **Artigo 16.** Os Diretores eleitos para cargos que venham a ser criados nos períodos intercalares, por força da alteração do presente estatuto, terão seus mandatos findos com os dos demais Diretores. **Artigo 17.** Os Diretores substitutos completarão sempre o mandato do substituído. **Artigo 18.** Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos, mediante termos de posse nos Livros de Atas das Reuniões da Diretoria independentemente de qualquer tipo de garantia. **Artigo 19.** Os membros da Diretoria terão direito a remuneração mensal que será estabelecida pela Assembleia Geral por ocasião da sua eleição. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 20.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros e igual número de suplentes, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, nos termos da Lei. **Artigo 21.** O mandato do Conselho Fiscal durará, da Assembleia Geral que o instalar até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar. **Artigo 22.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por Lei e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o instalar. **Capítulo VI - Exercício Social e Resultados: Artigo 23.** O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se na última data o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. **Artigo 24.** Do resultado positivo do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. **Artigo 25.** O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal nessa ordem. **Capítulo VII - Lucro Líquido e sua Distribuição: Artigo 26.** O lucro líquido do exercício será constituído do resultado positivo apurado nos termos do artigo 24, deduzidas as provisões para os tributos incidentes sobre o lucro e da Participação da Diretoria. **§ 1º** - A Participação da Diretoria será constituída pela aplicação da percentagem de até 10% sobre o lucro do exercício, após a dedução das provisões do Imposto Sobre a Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. **§ 2º** - A Participação da Diretoria será distribuída entre seus componentes e paga de acordo com a deliberação da própria Diretoria. **Artigo 27.** Do lucro líquido do exercício serão apartadas: a) uma quantia equivalente 5%, para formação da reserva destinada a garantir a integridade do capital social, a qual não excederá a 20% do capital social. b) uma quantia necessária a formação de Reserva para Contingências e de Reserva de Lucros a Realizar, quando for o caso, mediante proposta da Diretoria. c) uma quantia necessária a pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas nos termos do artigo seguinte. **§ 1º** - O saldo, se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral. **§ 2º** - Os apartes de Lucro serão feitos sucessivamente na ordem estabelecida neste artigo. **§ 3º** - Havendo prejuízos de exercícios anteriores serão eles deduzidos antes dos apartes aqui estabelecidos. **Artigo 28.** Os acionistas terão direito de receber dividendos obrigatórios de, pelo menos, 25% do lucro líquido do exercício acima descrito, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **Artigo 29.** Os dividendos serão sempre declarados pela Assembleia Geral e pagos aos acionistas dentro de 60 dias contados de sua realização. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 30.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previsto em Lei, cabendo a Assembleia Geral a fixação de normas regentes do seu processamento; caberá também, à assembleia, a eleição do Liquidante e do Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação, observado o disposto do artigo 22. **Artigo 31.** Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e por outras normas legais aplicáveis à espécie. Nada mais. Mogi Mirim, 26/10/2023. Mesa: João Batista Davoli (Presidente); Pedro Davoli Neto (Secretário). JUCESP nº 445.191/23-5 em 21/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Diretor-Presidente	Gileno Gurjão Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro	Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas	Marcos Tadeu Yazaki
Diretor de Operações	Fernando Hideyo Yokemura
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão	André Luiz Sucupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão	Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Relacionamento com Clientes	Rodrigo Mauro Ruiz de Matos

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EMPRESARIAL



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 01/12/2023 05:05:32.

Nº de Série do Certificado: 1a7240aa-a0b7-4b30-bf02-9c95c7f8b492

[ Ticket: 60815254 ] - www.imprensaoficial.com.br

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

## Sede e administração

Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP  
CEP 06760-900  
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

## Unidade Mooca

CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
CEP 03103-902  
t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01